

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Setor de Cultura e Eventos**

**Edital nº 073/Reitoria/Univates, de 21 de agosto de 2025**

**16ª Mostra de Dança Univates**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio do setor de Cultura e Eventos, comunica a realização da **16ª Mostra de Dança Univates**, que objetiva difundir a dança como arte e expressão corporal nas suas mais diferentes formas de manifestação, conforme segue:

**1. Das inscrições**

**1.1** As inscrições para a 16ª Mostra de Dança Univates deverão ser realizadas, no período de **1º a 30 de setembro de 2025** (ou até atingir o limite de vagas previstas neste Edital), exclusivamente pelo sistema de inscrições:

- a) o *link* de inscrição para a **categoria Infantil** está disponível clicando [aqui](#);
- b) o *link* de inscrição para a **categoria Juvenil/Adulto** está disponível clicando [aqui](#).

**1.1.1** É obrigatório anexar a(s) trilha(s) sonora(s) para a efetivação da inscrição, conforme descrito no item 6.2 deste Edital.

**1.2** A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) por professor/coreógrafo e categoria de inscritos (Infantil e Juvenil/Adulto).

**1.2.1** Após o vencimento do boleto, não havendo a quitação, a inscrição será automaticamente cancelada.

**1.2.2** Em caso de desistência ou qualquer tipo de impedimento de participação, a taxa de inscrição não será devolvida.

**1.3** As inscrições serão aceitas até o limite de vagas previstas neste Edital. Atingido o limite, encerram-se automaticamente as inscrições.

**1.3.1** Somente haverá prorrogação do prazo de inscrições se a Univates verificar a necessidade.

**1.3.2** Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo.

**1.4** Cada professor/coreógrafo poderá efetuar somente **uma inscrição** do seu grupo/escola **em cada categoria** (Infantil e Juvenil/Adulto).

**1.5** Somente será aceita inscrição realizada por professor/coreógrafo, sendo proibida a

inscrição dos grupos/escolas em nome de terceiros.

**1.5.1** As inscrições de pessoas que não forem professores ou coreógrafos serão automaticamente canceladas.

**1.6** É livre o número de bailarinos inscritos.

**1.7** A utilização de música ao vivo e/ou de recursos audiovisuais extraoficiais deverá ser informada na inscrição, sendo necessário o envio do(s) arquivo(s) com o material a ser usado para o e-mail [cultura@univates.br](mailto:cultura@univates.br) logo após a inscrição, devidamente identificado(s) com o número da inscrição gerado pelo sistema. O(s) arquivo(s) será(ão) submetido(s) à avaliação da equipe técnica do Teatro Univates, podendo não ser aprovado(s).

**1.7.1** As inscrições que estiverem em desacordo com o presente Edital serão automaticamente desconsideradas.

## **2. Da participação**

**2.1** Para fins da Mostra, entendem-se como professores/coreógrafos os profissionais responsáveis por grupos que trabalham com a dança em suas diversas modalidades.

**2.1.1** Esses grupos podem estar inseridos, ou não, em escolas das diferentes redes de ensino.

**2.2** O número de vagas da **16ª Mostra de Dança Univates** é limitado a **15 (quinze)** professores/coreógrafos na Mostra Infantil e a **20 (vinte)** professores/coreógrafos na Mostra Juvenil/Adulto.

**2.2.1 Atingido o limite de vagas, encerram-se automaticamente as inscrições.**

**2.3** Os participantes que tiverem idade inferior a 18 (dezoito) anos devem enviar, **em formato digitalizado**, para o e-mail [cultura@univates.br](mailto:cultura@univates.br), até o dia de realização do evento, o termo de autorização assinado pelo responsável legal, disponível na página [https://www.univates.br/cultura/media/pdf/Termo\\_de\\_Autorizacao\\_16\\_Mostra\\_de\\_Danca\\_U nivates.pdf](https://www.univates.br/cultura/media/pdf/Termo_de_Autorizacao_16_Mostra_de_Danca_Univates.pdf).

## **3. Do cronograma**

As apresentações serão realizadas conforme segue:

<b>16ª Mostra de Dança Univates</b>	<b>Mostra Infantil</b>	<b>Mostra Juvenil/Adulto</b>
<b>Data de realização</b>	22 de novembro de 2025	22 de novembro de 2025

<b>Local</b>	Teatro Univates	Teatro Univates
<b>Horário</b>	Tarde	Noite
Obs.: os horários serão definidos conforme disposto no item 5.10.2 deste Edital.		

#### **4. Das categorias da Mostra de Dança**

**4.1** Os professores/coreógrafos poderão inscrever grupos ou escolas de dança nas seguintes categorias:

- a) **Infantil**: até 12 (doze) anos de idade;
- b) **Juvenil/Adulto**: de 13 (treze) anos de idade em diante.

**4.2** Em coreografias com participantes de diferentes faixas etárias, a inscrição deverá ser realizada na categoria correspondente à faixa etária com maior número de integrantes.

**4.3** A categoria deverá ser definida no momento da inscrição, não sendo permitida a alteração posteriormente.

**4.4** Em caso de dúvida, a Comissão Organizadora poderá exigir documento que comprove a idade dos integrantes do grupo.

**4.5** Constatada a irregularidade na inscrição de qualquer integrante do grupo participante, a Comissão Organizadora analisará o conteúdo da inscrição e avaliará a possibilidade de correção.

#### **5. Das apresentações**

**5.1** Cada professor/coreógrafo terá o seguinte tempo para a apresentação dos seus grupos:

<b>Categoria Infantil</b>	Até 10 (dez) minutos (tempo total da coreografia)
<b>Categoria Juvenil/Adulto</b>	Até 10 (dez) minutos (tempo total da coreografia)

**5.1.1** Se a(s) música(s) anexada(s) na inscrição ultrapassar(em) o tempo máximo estipulado pelo item 5.1, a inscrição será automaticamente cancelada pelo sistema.

**5.2** Cada escola poderá apresentar **no máximo 5 (cinco) coreografias por categoria**, respeitando o item 5.1 deste Edital.

**5.2.1** Os professores/coreógrafos que optarem por apresentar mais de um grupo no tempo estipulado realizarão as apresentações em momentos distintos, para possibilitar a troca de figurinos.

**5.3** O tempo será cronometrado a partir do momento em que o grupo/escola subir ao palco.

**5.4** Haverá o intervalo de tempo máximo de até 2 (dois) minutos entre a saída de um grupo/escola e a entrada de outro(a).

**5.5** Não haverá horário de ensaio para as coreografias apresentadas.

**5.6** Não haverá horário para a produção dos bailarinos, os quais deverão chegar penteados e maquiados para o evento. Os camarins serão disponibilizados apenas para troca de figurino.

**5.7** Para orientação dos bailarinos, o palco terá uma marcação no seu ponto central. Essa marcação não poderá ser removida em nenhuma hipótese.

**5.8** O credenciamento ocorrerá no *hall* de entrada do Teatro Univates, com horário a ser definido mediante divulgação do sorteio da ordem das apresentações. Nesse momento, os professores/coreógrafos receberão o material com as orientações e as credenciais que deverão ser usadas pelos participantes durante todo o evento.

**5.9** Os professores/coreógrafos e os seus grupos deverão estar no local do evento no horário a ser estipulado pela Comissão Organizadora.

**5.9.1** Em caso de atraso do grupo/escola, a apresentação será remanejada para o final das apresentações.

**5.10** A ordem de apresentação será definida mediante sorteio.

**5.10.1** O sorteio das apresentações será realizado no dia 22 de outubro de 2025.

**5.10.2** Após o sorteio, serão encaminhados, por grupo de *WhatsApp a ser criado para esse fim*, aos professores/coreógrafos a ordem das apresentações e o horário de chegada dos grupos.

**5.10.3** Os professores/coreógrafos terão 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio para solicitarem qualquer alteração na ordem de suas apresentações, sendo esta sujeita à avaliação da Comissão Organizadora, podendo ser negada.

**5.10.4** Passadas as 48 (quarenta e oito) horas, não será efetuada nenhuma alteração no cronograma de apresentações.

**6. Da estrutura**

**6.1** Os grupos terão à disposição o palco, medindo 31m x 16,70m x 1m de altura, coberto com linóleo, com equipamento de som e luz.

**6.2** Os arquivos com as trilhas sonoras deverão ser anexados, obrigatoriamente, na inscrição, em formato MP3, devidamente identificados com o nome do grupo de dança e o nome da música, que deve ser igual ao da coreografia.

**6.2.1** Não serão aceitas trilhas sonoras encaminhadas fora do prazo.

**6.2.1.1** Não serão feitas alterações de trilha sonora, como troca de músicas ou cortes. Serão consideradas somente as músicas anexadas na inscrição.

**6.3** Os arquivos de áudio recebidos por meio do sistema de inscrições não sofrerão qualquer alteração, sendo a qualidade de som de inteira responsabilidade dos professores/coreógrafos inscritos.

**6.4** A sonorização e a iluminação terão afinação padrão em todo o evento, de acordo com a disponibilidade da equipe técnica contratada pelo Teatro Univates.

**6.5** É vedada a presença de professores/coreógrafos, representantes ou participantes dos grupos/escolas na cabine técnica do Teatro.

**6.6** Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria.

**6.6.1** Caso seja utilizado algum cenário móvel, este deverá vir pronto ou ser montado pelo próprio grupo, não podendo interferir nas apresentações e preparações dos demais grupos, bem como não poderá depender de auxílio da equipe técnica do Teatro Univates. O cenário deverá ser trazido no dia do evento, não sendo aceito recebimento antecipado, e deverá ser integralmente retirado pelo grupo ao final de sua apresentação.

**6.6.2** Todos os cenários, acessórios e materiais utilizados nas apresentações deverão constar na inscrição, em campo específico, os quais passarão por avaliação e aprovação prévia da Comissão Organizadora do evento, podendo ser negados.

**6.6.3** Os cenários, acessórios e materiais utilizados nas apresentações terão local específico para serem guardados, estipulado pela Comissão Organizadora e devidamente identificado.

**6.7** As necessidades técnicas específicas que não constarem na inscrição não serão atendidas.

**6.8** É proibido utilizar breu, efeitos com fogo, água, acessórios e objetos cortantes ou qualquer produto que possa danificar, sujar ou molhar o palco ou o local do evento.

**6.9** Na apresentação proposta não serão permitidos nus, qualquer animal vivo, uso de expressões de baixo calão, apologia às drogas em geral, obscenidades e atitudes contrárias à ética.

## **7. Das disposições gerais**

**7.1** Todos os professores/coreógrafos inscritos que se apresentarem na Mostra receberão certificado de participação.

**7.2** Os certificados, gratuitos, estarão disponíveis para os professores/coreógrafos, a partir do dia 5 de dezembro de 2025, em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/portal>.

**7.2.1** O interessado deverá clicar na opção “Minhas Inscrições” e digitar o número do documento informado na inscrição.

**7.3** Não haverá qualquer premiação pela participação na Mostra.

**7.4** Só terão acesso ao palco, coxia e camarins do Teatro os professores/coreógrafos, os bailarinos e um auxiliar por professor/coreógrafo, devidamente identificados. Não será permitida a entrada de pais e familiares no palco, coxia e camarins do Teatro.

**7.5** A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, mantenedora da Univates, não se responsabilizarão por eventuais danos que possam ocorrer nos equipamentos ou figurinos dos grupos participantes.

**7.6** A Univates reserva-se o direito de usar as imagens das apresentações dos grupos de dança para divulgação institucional, na íntegra ou em partes, em veículos de comunicação internos ou externos, não sendo permitida a alienação de reprodução com fins lucrativos.

**7.7** O professor/coreógrafo assume a responsabilidade por qualquer dano causado nas dependências do Teatro Univates durante o período em que as estiver utilizando. O compromisso de ressarcir eventuais danos é assumido no ato da inscrição realizada via sistema.

**7.8** O professor/coreógrafo assume a responsabilidade por qualquer lesão ou acidente que possa ocorrer com os integrantes do(s) seu(s) grupo(s) inscrito(s) na 16ª Mostra de Dança Univates, eximindo a Fundação Univates e/ou sua mantida de qualquer responsabilidade.

**7.9** O professor/coreógrafo assume a responsabilidade pela autoria da apresentação dos grupos de dança e pela veracidade das informações fornecidas na inscrição.

**7.10** As despesas de deslocamento, estadia, alimentação, figurino, maquiagem e outras

---

correlatas são de responsabilidade exclusiva dos participantes inscritos na Mostra.

**7.11** No ato da inscrição, o professor/coreógrafo, por si e pelo(s) grupo(s) inscrito(s), aceita todas as condições deste Edital.

**8. Das disposições finais**

**8.1** Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **16<sup>a</sup> Mostra de Dança Univates**.

**8.2** Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, deve-se entrar em contato com o setor de Cultura e Eventos da Univates, pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo e-mail [cultura@univates.br](mailto:cultura@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates